



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

EDITAL DE PERMISSÃO DE PLACA DE TAXI E MOTOTAXI

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.254.422/0001-56, com sede na Avenida Brasil, testada com a Rua Integração Nacional, nº1997, Bairro: Alto Alegre, CEP: 76.935-000, neste ato representado pela comissão de acompanhamento do chamamento público para a concessão de vagas de mototaxistas e taxistas, portaria nº 0372/GAB/2022, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal e, com base nas Leis Municipais n.º 448/2008; nº 671/2011, nº 689/2011 e nº 1918/2021. Torna Público que a exploração dos serviços de transporte individual e coletivo de passageiros, nas modalidades: Motocicleta ou, triciclo de aluguel e ciclomotor de aluguel (mototáxi) e automóvel de aluguel (taxi), serão permitidos pelo Poder Executivo Municipal a particulares, conforme abaixo disposto:

1. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas no período de 12/09/2022 à 22/09/2022; das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Finanças, setor da gerência de planejamento, controle, cadastro imobiliário de receita do município, sito a Avenida Brasil, testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, através de requerimento (anexo) com a juntada dos documentos adiante referidos.

2. NÚMERO DE LICENÇAS

2.1 O presente procedimento destina-se a concessão de:
02 (duas) vagas para taxi, automóvel, sendo uma para o Distrito de Porto Murtinho e outra para a linha 08 também no distrito de Porto Murtinho;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

04 (quatro) vagas para mototáxi, Motocicletas, ou, triciclo e ciclomotor na cidade de São Francisco do Guaporé – RO;

2.2 A concessão será pelo prazo indeterminado, devendo passar anualmente por vistoria no setor de cadastro e tributação.

2.3 A concessão será outorgada unilateralmente e em caráter pessoal, sendo intransferível a qualquer título, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei e mediante expressa comunicação e autorização do Poder Executivo Municipal.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1. poderão apresentar-se somente pessoas físicas, motoristas autônomos. Interessados em obter a licença deverão apresentar envelope lacrado, contendo os documentos relacionados abaixo, além do requerimento mencionado no item 1. O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé – RO

Concessão nº 001/2022

Vaga para: Taxi () Mototáxi ()

Nome do Proponente:

3.2. Documentação necessária:

- a) Carteira de identidade (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Título de Eleitor do Município de São Francisco do Guaporé;
- d) Comprovante de quitação eleitoral (pode ser retirado no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Carteira Nacional de Habilitação CNH compatível, sendo A, B, C, D ou E, com no mínimo três anos;
- f) Prova de quitação com o serviço militar (se homem);



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

- g) Prova de residência no município de São Francisco do Guaporé, como: fatura de consumo de energia elétrica, água, telefone, há no mínimo três anos;
- h) Prova de ser proprietário, coproprietário, comissário comprador de veículo licenciado;
- i) Atestado médico de sanidade física e mental com o nome do médico e número do CRM legíveis, indicando capacidade plena para o exercício de serviço de transporte profissional de passageiros, emitido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes da data final de recebimento dos envelopes;
- j) Certidão negativa cível e criminal, de acordo com a resolução 156-CNJ, 1º grau - (pode ser retirada no endereço eletrônico:
<https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml>);
- k) Certidão negativa de tributos municipais (pode ser retirada no endereço eletrônico:
<https://servicos-web.saofrancisco.ro.gov.br/certidao-negativa/>);
- l) Uma fotografia recente (últimos 06 meses);
- m) O veículo ou motocicleta deverá estar emplacado no Município de São Francisco do Guaporé – RO;
- n) Ser autônomo, sem possuir qualquer vínculo empregatício;
- o) Não ter outra permissão ou ter possuído nos últimos três anos.
- p) Certificado de vistoria do veículo, classificando o estado de conservação do veículo como: **ótimo, bom** ou **regular**;
- q) Declaração de que tem conhecimento das leis municipais, anexo;
- r) Declaração de disponibilidade de veículo, anexo;

3.3. As cópias dos documentos acima mencionados devem ser autenticadas no cartório de notas.

3.4 A comissão abrirá os envelopes, e os documentos neles contidos, os quais serão rubricados por todos os membros da Comissão, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos.



Observação: no caso de veículo 0 km não será exigido certificado de vistoria.

4. JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, e classificação, dentro do número de vagas de cada categoria, a concessão será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e desempate:

- a) O candidato de mais idade prefere ao de menos idade;
- b) O candidato que possuir CNH de maior categoria prefere ao de menor categoria;
- c) O candidato que possuir curso de direção prefere ao que não têm.
- d) O candidato com mais tempo de condução de veículos prefere ao de menos tempo.
- e) O candidato que reside mais tempo no município prefere ao de menos tempo;
- f) Os que já tenham permissão/concessão no Município ou fora dele decaem do direito em detrimento aos que não têm;

4.2 Caso as hipóteses acima não forem suficientes para o desempate, será feito sorteio.

4.3 O resultado será divulgado no dia 27/09/2022.

5. DO PRAZO RECURSAL

O prazo recursal será no período de 28 a 30/09/2022.

O recurso deverá ser entregue na secretaria municipal de finanças e planejamento, na gerência de planejamento, cadastro imobiliário e receita, situado na Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, em envelope lacrado com os dizeres:

Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé – RO

Concessão nº 001/2022 - **RECURSO**

Vaga para: Taxi () Mototáxi ()

Nome do Proponente:



6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO:

O resultado definitivo será divulgado no dia 05/10/2022.

7. A AQUISIÇÃO DESTE EDITAL É GRATUITA, RESERVADA A DESPESA DE FOTOCÓPIAS.

7.1 o Valor a ser pago pela concessão está estabelecido em:

100 UFM para Taxi e;

50 UFM para Mototáxi.

7.2 As disposições constantes neste edital não isentam as despesas decorrentes do Código Tributário Municipal.

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL, no Departamento Municipal de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda, ou através do telefone: (69) 3621-2580.

Av. Brasil, Alto Alegre, 1997, CEP 76.935-000 – São Francisco do Guaporé/RO.

– **CEP 76.935-000 – Fone: 3621-2580 – São Francisco do Guaporé/RO.**

PUBLIQUE-SE.

Diana Paula Teixeira
Membro

Izaías Drumond Gouvea
Membro

Luana Rangel Soares
Membro